

buição, ao servidor ANTONIO MORAES DE SALES, matrícula 71617-2, CPF 045.618.722-72, no cargo de AUX OP SERV DIVERSOS, Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 020 DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0033416-8/2012 encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria por invalidez, ao servidor WALMIR FERREIRA DE MENEZES, matrícula 135569-1, CPF 138.328.082-72, no cargo de Apoio Administrativo Nível I - 25 horas, Referência "4", do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 - EC41/03, combinado com o Art. 32 e Art. 35, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Determinar que os proventos sejam calculados conforme Art. 6º-A, da EC41/03, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e Art. 37, do ADCT, da Constituição do Estado do Acre, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 38, de 2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José dos Santos Pereira  
Diretor-Presidente, em exercício

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 21 DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0033261-6/2012 encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARGARIDA VIANA BARBOSA, matrícula 53945-1, CPF 138.429.602-63, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Referência "7", do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria da Casa Civil, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único,

da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José dos Santos Pereira  
Diretor-Presidente, em exercício

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 22 DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0032203-1/2012 encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA BEZERRA, matrícula 305405-2, CPF 444.002.092-53, no cargo de Professora PE3 - 15 horas, Letra "H", do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José dos Santos Pereira  
Diretor-Presidente, em exercício

## DEPASA

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2013  
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA e MECERLANE TAVARES DA COSTA & CIA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de rebovinamento de motores elétricos, destinados a atender as necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, no município de Rio Branco – Acre.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial SRP Nº 1.071/2012-CPL 05. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho: 754.203.17.512.1112.1780.0000 (Conservação, Manutenção e Controle de Perdas dos Sistemas de Abastecimento de Água para cada município do interior); Elemento de Despesa: 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - PJ); Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios) e 700 (Recursos Próprios das Indiretas). VALOR: O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), conforme discriminado abaixo:

ITEM	CARACTERÍSTICA	UNID	QTD P/ CONSUMO	QTD P/ REGISTRO	VALOR UNIT. [R\$]	VALOR TOTAL [R\$]
01	Motor elétrico de 10cv, 4 pólos, 60 hz, trifásico 220/380v.	Serv	2	4	696,00	2.784,00
02	Motor elétrico de 12,5cv, 4 pólos, 60 hz, trifásico 220/380V	Serv	3	5	783,00	3.915,00
03	Motor elétrico de 15cv, 4 pólos, 60 hz, trifásico, 220/380V	Serv	2	4	828,00	3.312,00
04	Motor elétrico de 25cv, 4 pólos, 60 hz, trifásico 220/380V	Serv	2	3	1.100,00	3.300,00
05	Motor elétrico de 30cv, 4 pólos, 60 hz, trifásico 220/380V	Serv	2	3	1.500,00	4.500,00
06	Motor elétrico de 40cv, 4 pólos, 60 hz, trifásico 220/380V	Serv	2	4	2.000,00	8.000,00
07	Motor elétrico de 50cv, 4 pólos, 60 hz, trifásico 220/380V	Serv	2	4	2.000,00	8.000,00
08	Motor elétrico de 60cv, 4 pólos, 60 hz, trifásico 220/380V	Serv	2	3	2.500,00	7.500,00
09	Motor elétrico de 75cv, 4 pólos, 60 hz, trifásico 220/380V	Serv	2	3	3.000,00	9.000,00
10	Motor elétrico de 100cv, 4 pólos, 60 hz, trifásico 220/380V	Serv	2	4	3.650,00	14.600,00
11	Motor elétrico de 1cv, 2 pólos, 60 hz, trifásico 220/440V	Serv	20	28	221,00	6.188,00
12	Motor elétrico de 1cv, 2 pólos, trifásico 60hz, 220/220V	Serv	5	8	197,20	1.577,60
13	Motor elétrico de 1cv, 2 pólos, trifásico 60hz, 220/380V	Serv	1	2	207,00	414,00
14	Motor elétrico de 3cv, 2 pólos, trifásico 60hz, 220/220V	Serv	1	2	290,00	580,00
15	Motor elétrico de 3cv, 2 pólos, trifásico 60hz, 220/380V	Serv	4	6	290,00	1.740,00
16	Motor elétrico de 4cv, 2 pólos, trifásico 60hz, 220/220V	Serv	1	2	345,00	690,00
17	Motor elétrico de 5cv, 4 pólos, trifásico 60hz, 220/220V	Serv	2	3	380,00	1.140,00
18	Motor elétrico de 5cv, 2 pólos, trifásico 60hz, 220/380V	Serv	1	2	380,00	760,00
19	Motor elétrico de 5cv, 2 pólos, trifásico 60hz, 220/440V	Serv	2	4	380,00	1.520,00
20	Motor elétrico de 7,5cv, 2 pólos, trifásico 60hz, 220/380V	Serv	1	2	566,76	1.133,52
21	Motor elétrico de 10cv, 4 pólos, trifásico 60hz, 220/380V	Serv	1	2	610,66	1.221,32
22	Motor elétrico de 10cv, 4 pólos, trifásico 60hz, 220/440V	Serv	2	4	640,65	2.562,60
23	Motor elétrico de 15cv, 4 pólos, trifásico 60hz, 220/220V	Serv	2	3	826,00	2.478,00
24	Motor elétrico de 15cv, 4 pólos, trifásico 60hz, 220/380V	Serv	4	6	851,00	5.106,00

25	Motor elétrico de 15cv, 4 pólos, trifásico 60hz, 220/440V	Serv	1	2	694,00	1.388,00
26	Motor elétrico de 50cv, 4 pólos, trifásico 60hz, 220/220V	Serv	2	4	2.000,00	8.000,00
27	Motor elétrico de 50cv, 4 pólos, trifásico 60hz, 220/380V	Serv	1	2	2.000,00	4.000,00
28	Motor elétrico de 50cv, 4 pólos, trifásico 60hz, 220/440V	Serv	2	4	2.000,00	8.000,00
29	Motor elétrico de 60cv, 4 pólos, trifásico 60hz, 220/220V	Serv	1	2	2.500,00	5.000,00
30	Motor elétrico de 75cv, 4 pólos, trifásico 60hz, 220/220V	Serv	2	3	3.000,00	9.000,00
31	Motor elétrico de 75cv, 4 pólos, trifásico 60hz, 220/380V	Serv	1	2	3.000,00	6.000,00
32	Motor elétrico de 100cv, 4 pólos, trifásico 60hz, 220/220V	Serv	2	3	3.650,00	10.950,00
33	Motor elétrico de 100cv, 4 pólos, trifásico 60hz, 220/380V	Serv	1	2	3.650,00	7.300,00
34	Motor elétrico de 100cv, 4 pólos, trifásico 60hz, 220/440V	Serv	1	2	3.650,00	7.300,00
35	Motor elétrico de 110cv, 4 pólos, trifásico 60hz, 220/440V	Serv	2	4	4.000,00	16.000,00
36	Motor elétrico de 125cv, 4 pólos, trifásico 60hz, 220/220V	Serv	1	2	5.000,00	10.000,00
37	Motor elétrico de 150cv, 4 pólos, trifásico 60hz, 220/380V	Serv	2	4	6.000,00	24.000,00
38	Motor elétrico de 150cv, 4 pólos, trifásico 60hz, 220/440V	Serv	1	2	6.000,00	12.000,00
39	Motor elétrico de 175cv, 4 pólos, trifásico 60hz, 220/380V	Serv	2	3	7.000,00	21.000,00
40	Motor elétrico de 200cv, 4 pólos, trifásico 60hz, 220/380V	Serv	1	2	8.108,60	16.217,20
41	Motor elétrico de 200cv, 4 pólos, trifásico 60hz, 220/440V	Serv	1	2	8.197,00	16.394,00
42	Motor elétrico de 250cv, 4 pólos, trifásico 60hz, 220/380V	Serv	1	2	9.000,00	18.000,00
43	Motor elétrico de 250cv, 4 pólos, trifásico 60hz, 220/440V	Serv	4	7	9.000,00	63.000,00
44	Motor elétrico de 300cv, 4 pólos, trifásico 60hz, 220/380V	Serv	1	2	14.000,00	28.000,00
45	Motor elétrico de 300cv, 6 pólos, trifásico 60hz, 220/440V	Serv	1	2	14.000,00	28.000,00
46	Motor elétrico de 350cv, 4 pólos, trifásico 60hz, 220/380V	Serv	1	2	15.000,00	30.000,00
47	Motor elétrico de 800cv, 4 pólos, trifásico 60hz, 220/440V	Serv	1	2	19.214,38	38.428,76
TOTAL R\$						480.000,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 04/01/2013.

ASSINAM: MARCOS LOURENÇO BEZERRA DA SILVA, pela CONTRATANTE; ZILCA TAVARES DA COSTA e MECERLANE TAVARES DA COSTA, pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO -  
DEPASA

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente a TOMADA DE PREÇOS POR TÉCNICA E PREÇO Nº 182/2012-CPL 05, cujo objeto é a Contratação de empresa na área de engenharia para Prestação de Serviços Técnicos em Elaboração de Projeto Executivo para melhorias do sistema de esgotamento sanitário para a área urbana do município de Senador Guimard, com previsão de expansão e crescimento populacional para os próximos 20(vinte) anos e RAS - Relatório Ambiental Simplificado para o mesmo projeto, destinados a atender as necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa vencedora, a saber: VIZA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, com o valor de R\$ 462.772,32 (quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos).  
Rio Branco – Acre, 08 de janeiro de 2013.

MARCOS LOURENÇO BEZERRA DA SILVA  
Diretor Presidente em exercício

#### DERACRE

ESTADO DO ACRE  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HI-  
DROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

#### PORTARIA Nº 1416/2012

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 6º, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 170/2007,  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Revogar a portaria nº 135/2011 que nomeou o senhor Luiz Antonio Rocha, para exercer o cargo de Gerente da Divisão de Meio Ambiente, CEC - 5.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Rio Branco-AC, 31 de dezembro de 2012.

Ocirodo Oliveira Júnior  
Diretor Geral

ESTADO DO ACRE  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HI-  
DROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

#### PORTARIA Nº 1417/2012

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 6º, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 170/2007,  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Revogar a portaria nº 140/2011 que nomeou a senhora Rejane Cristina Marques Araújo, para exercer o cargo de Gerente da Divisão de Logística e Compras, CEC – 3.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Rio Branco-AC, 31 de dezembro de 2012.

Ocirodo Oliveira Júnior  
Diretor Geral

ESTADO DO ACRE  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HI-  
DROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

#### PORTARIA Nº1421/2012

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 6º, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 170/2007,  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Revogar a portaria nº 122/2011 que nomeou o senhor Kellyton Silva Carvalho, para exercer o cargo de Gerente do Departamento de Transporte, Abastecimento e Equipamentos, CEC - 5.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Rio Branco-AC, 31 de dezembro de 2012.

Ocirodo Oliveira Júnior  
Diretor Geral